

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 2018.**

Altera, acresce e suprime dispositivos da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** O inciso V do Art. 10 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 .....

.....  
V – propor projetos de Resolução que criem ou extingam cargos do serviço da Câmara e fixem os respectivos vencimentos; (NR)  
.....”

**Art. 2º** O art. 89 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. Todos os serviços que integram a Secretaria Administrativa, serão criados, modificados ou extintos por Resolução, inclusive aqueles que disponham sobre criação, extinção de seus cargos, fixação de seus respectivos vencimentos, de iniciativa da Mesa da Câmara.” (NR)

**Art. 3º** Os §§ 11 e 12 do artigo do art. 154 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 154 .....

.....  
§ 11. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que fixem o subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, assim como do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e os que autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara. (NR)

§ 12. Nos projetos de lei de competência exclusiva da Mesa, não serão admitidas emendas que aumentem à despesa prevista. (NR)  
.....”

**Art. 4º** Revoga-se o § 13 do art. 154 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982.

“Art. 154.....”

.....  
§ 13 (Revogado)  
.....”

**Art. 5º** O inciso V do Paragrafo 1º do art. 159 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159 .....  
§ 1º .....  
V - organização dos serviços administrativos; (NR)  
.....”

**Art. 6º** Acrescente-se o seguinte inciso VII ao § 1º do art. 159 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982:

“Art. 159 .....  
§ 1º.....  
VII - Criação, alteração ou extinção de cargos do serviço da Câmara e fixação dos respectivos vencimentos.” (AC)

**Art. 7º** Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 159 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982:

“Art. 159 .....  
.....  
§ 4º Nos Projetos de Resolução de que trata o inciso VII do parágrafo primeiro deste artigo, somente serão admitidas emendas que, de qualquer forma, aumentem as despesas ou o número de cargos previstos, quando assinadas pela metade, no mínimo, dos membros da Câmara.” (AC)

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de junho de 2.018.

**Vereador LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente

**Ver. ELIAS DOS SANTOS**

1º Secretário

**Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA  
CAVEANHA**

2º Secretário

## **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Ao Projeto de Resolução nº 03, de 2018, de autoria da Mesa Diretoria da Câmara, propomos a seguinte EMENDA:

**Art. 1º** O art. 1º do Projeto de Resolução nº 03, de 2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
1º.....  
..  
Art.  
10.....  
....  
V - Propor projetos de Resolução que criem ou extingam cargos do serviço da Câmara. (NR)  
(.....)”

**Art. 2º** Fica acrescentado ao art. 10 do Projeto de Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, o seguinte inciso XIII:

“Art.  
10.....  
..... XIII - Propor Projeto de Lei que fixe a remuneração dos servidores públicos do Legislativo (AC)  
.....  
.....”

**Art. 3º** O Art. 2º do Projeto de Resolução nº 03, de 2018, de autoria da Mesa da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
2º .....  
..  
Art. 89. Todos os serviços que integram a Secretaria Administrativa, serão criados, modificados ou extintos por Resolução, inclusive aqueles que disponham sobre criação, extinção de seus cargos; a fixação de seus respectivos vencimentos será por Lei, todos de iniciativa da Mesa da Câmara. (NR)”

**Art. 4º** O art. 6º do Projeto de Resolução nº 03, de 2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
6º.....  
....  
Art.  
159.....  
....  
§  
1º .....  
.....  
VII - Criação, alteração ou extinção de cargos do serviço da Câmara. (NR)”

Sala “Ulysses Guimarães”, 30 de julho de 2018

**Vereador LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente

**Ver. ELIAS DOS SANTOS**

1º Secretário

**CAVEANHA**

**Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA**

2º Secretário

Protocolo nº 1902/2018